

LEI Nº 4318

PUBLICADO

Hoje Ponto Sul

Edição 962

Página 20

Data 26/05/17

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

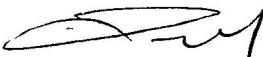
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.243.2501.1.287.	PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
943 3.1.90.11.00.00	2064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
944 3.3.90.30.00.00	2064 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação!.....		120.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 24 de maio de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal